



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2016, DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL (CEASA/DF) E REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA EPP.**

**PROCESSO:** 071 .000.021/2016

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ DEVAL DA SILVA**, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 1.745.505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661—, e de outro lado, como **CONTRATADO, REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES LTDA EPP**, CNP nº 00.616.789/0001—00, com sede comercial no SER/ Sul, Área Especial, Centro Comercial de Cruzeiro, Bloco "D", nº 20, CEP: 70.640—515, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO BARROS BEZERRA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 997.632.221—68, RG nº 2.019.737 SSP/ DF, residente e domiciliado no SQSW 102, Bloco "E", apartamento 105, Setor Sudoeste/ Brasília, resolvem firmar o presente ao contrato, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência do contrato** de prestação de serviços nº 17/2016 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar do dia **14 (catorze) de setembro de 2018 a 2019.**

**Cláusula SEGUNDA** – A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

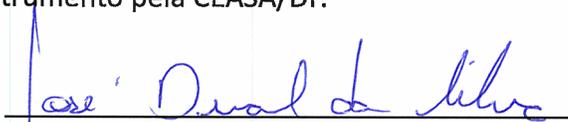
- I – Unidade Orçamentária: **14.202 –Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A.;**
- II – Fonte de Recursos: **51 – Recursos próprios;**
- III – Programa de Trabalho: **23.122.6001.8517.6978;**
- IV – Projeto/Atividade/Denominação: **manutenção de Serviços Administrativos das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A –CEASA/DF;**
- V – Grupo de Despesa: **33 – custeio;**
- VI – Esfera: **4 – custeio.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O empenho para contratação da empresa, no valor global, é de R\$ 4.690,00 (quatro mil seiscientos e noventa reais), conforme **Nota de Empenho nº 2018NE000338**, emitida em 10 de setembro de 2018, na modalidade ORDINÁRIA (p. 311).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir do dia **14 (catorze) de setembro de 2018**.

**CLÁUSULA QUARTA** — Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Cláusula QUINTA** – A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

  
\_\_\_\_\_  
**José Deval da Silva**

  
\_\_\_\_\_  
**THIAGO BARROS BEZERRA**

REMAQ Assist. Téc. Dupl. Ltda  
Thiago Barros Bezerra  
Administrador  
CRA/DF nº 014196



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL DANTAS PEREIRA - Matr.0001060-X, Técnico(a) Especializado(a) em Nível Superior - Advogado(a)**, em 12/09/2018, às 09:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DEVAL DA SILVA - Matr.0001147-9, Presidente**, em 12/09/2018, às 10:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=12522384](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=12522384) código CRC= **8C4B4E82**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA TRECHO 10 LOTE 05 - Bairro SIA SUL - CEP 71.200-100 - DF

(61)3363-1203

0071-000021/2016

Doc. SEI/GDF 12522384